



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO**  
**CEP: 78.780-000**  
**TEL/FAX - (66) 3481 1165 - 3481 2501**

---

**DECRETO Nº. 298/09**

“Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento corrente no valor de R\$ 234.100,00”.

O Senhor **ALCIDES BATISTA FILHO**, Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 2576/09 de 29/10/09.

**DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica aberto no orçamento corrente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 234.100,00 (duzentos e trinta e quatro mil e cem reais) para cobrir despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

**GABINETE DO PREFEITO**

04.122.0010.2004	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	8.000,00
04.122.0010.2005	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
04.122.0013.2007	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00

**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

04.122.0010.2009	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
04.122.0010.2010	3191.13.00.00	Obrigações Patronais	3.000,00
04.122.0010.2010	3390.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
04.122.0010.2016	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.000,00

**SECRETARIA DE FINANÇAS**

04.123.0012.2018	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
04.125.0011.2022	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	8.000,00

**SECRETARIA DE OBRAS**

04.122.0010.2025	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
04.122.0010.2025	3191.13.00.00	Obrigações Patronais	1.500,00

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.361.0039.2032	3390.36.00.00		500,00
12.361.0035.2035	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	4.000,00
12.361.0035.2035	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	5.100,00
12.365.0033.2036	3191.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
12.361.0035.2043	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	1.500,00
12.361.0035.2043	3191.13.00.00	Obrigações Patronais	1.000,00
12.361.0035.2043	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.000,00
12.361.0129.2074	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	36.000,00
12.361.0129.2074	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	7.500,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**AV. CARLOS HUGUENEY, 552 - CENTRO**  
**CEP: 78.780-000**  
**TEL/FAX - (66) 3481 1165 - 3481 2501**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0132.2045	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	20.000,00
10.301.0132.2045	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	5.000,00
10.301.0132.2052	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	6.000,00
10.301.0132.2054	3390.14.00.00	Diárias - Civil	10.000,00
10.301.0132.2054	3390.30.00.00	Material de Consumo	10.000,00
10.302.0135.2055	3390.14.00.00	Diárias - Civil	10.000,00
10.305.0134.2053	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	5.400,00
10.305.0134.2056	3190.04.00.00	Contratação por Tempo Determinado	3.600,00

**SECRETARIA DE PROMOÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL**

08.122.0010.2058	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00
08.244.0010.2061	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTADO**

04.122.0010.2065	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	9.000,00
04.122.0010.2065	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

04.122.0010.2069	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	17.000,00
04.122.0010.2069	3190.13.00.00	Obrigações Patronais	2.000,00

**SECRETARIA DE AGRICULTURA**

20.122.0010.2081	3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	13.000,00
------------------	---------------	-------------------------------	-----------

Artigo 2º - O presente crédito será coberto com a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

12.361.0035.1036	4490.51.00.00	Obras e Instalações	198.100,00
------------------	---------------	---------------------	------------

**SECRETARIA DE TURISMO, ESPORTE E LAZER**

27.811.0075.1101	4490.51.00.00	Obras e Instalações	36.000,00
------------------	---------------	---------------------	-----------

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 29 de outubro de 2009.

**ALCIDES BATISTA FILHO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**